



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 133/2023 – DMA - ptg - 8

Sales Oliveira, 27 de junho de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. o Projeto de Lei que autorizam o Poder Executivo do Município de Sales Oliveira a abrir crédito adicional especial e suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.

Tratam-se de projetos destinados a reforçar dotação orçamentária para contratação de empresa de capacitação do Programa de Combate ao Desemprego e Incentivo à Qualificação Profissional; cria dotação para o programa de transporte universitário, suplementa dotação da saúde para a aquisição de ônibus destinado ao transporte de pacientes e reforça dotação para a aquisição de material permanente para a saúde.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2314
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 27/06/23

Imerson F. Camelucci
02 14h20



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação de recursos próprios de serviços de terceiros pessoa jurídica (33.90.39.00) para o Departamento de Educação, destinado ao transporte de alunos universitários.

Em relação ao crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação prevista no orçamento de 2023, sendo R\$ 22.875,00 para complementar o valor da contrapartida para execução da emenda impositiva nº 04/2022 do Departamento de Saúde.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II disciplinam a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial e suplementar serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 2.600.000,00 e o valor de R\$ 22.875,00 por anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 51, DE ____ DE JUNHO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e especial e da outras providências”.

FABIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e suplementar na importância de R\$ 2.642.875,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.04.07-ENSINO SUPERIOR

Ficha: 510.....R\$ 2.600.000,00

12.364.0011.2037.0000 – Manutenção da Contribuição a Universitários

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

91 – TESOURO – exercícios anteriores

02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 254.....R\$ 22.875,00

10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

01 – TESOURO

Suplementação (+).....R\$ 2.622.875,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o valor de R\$ 22.875,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.08.01-SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 231.....R\$ (22.875,00)

17.512.0017.2049.0000 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01 – TESOURO

Suplementação (-).....R\$ (22.875,00)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de junho de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal